

RENAR MAÇÃS S/A
CNPJ 86.550.951/0001-50
NIRE Nº 42.300.010.456
FRAIBURGO – SANTA CATARINA
ATA DA REUNIÃO Nº 02/14 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014

Data e Horário: 30 de abril de 2014, às 09:30 horas. **Local:** Sede social da Companhia, na Rua Nereu Ramos, 219, em Fraiburgo, Santa Catarina. **Convocação e Presenças:** dispensada a convocação da reunião tendo em vista a presença (inclusive por conferência telefônica) da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Marcos Wilson Pereira, Richard Freeman Lark Jr., André Aliche de Vivo, Lúcio Adriano Caetano da Silva e Alexandre Machado Navarro Stotz. **Mesa:** Marcos Wilson Pereira - Presidente; Richard F. Lark Jr. - Secretário.

Ordem do dia: **(i)** Deliberar sobre a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 2014, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 30/04/2014; **(ii)** Deliberar sobre a autorização para a Companhia celebrar contratos de arrendamento tendo como arrendatários acionistas da Companhia, na qualidade de arrendatários, por meio dos quais a Companhia irá assumir a obrigação de pagamento do valor de arrendamento e da indenização devida aos atuais arrendadores das áreas, para cumprimento de obrigação assumida pela Companhia anteriormente; **(iii)** Deliberar sobre a autorização para celebração, pela Companhia com o Sr. Ruy Caldart e com a Sra. Erica Frey Caldart, de contratos de confissão de dívida no valor total de R\$ R\$ 4.051.579,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), que irão determinar os termos do pagamento do preço mínimo garantido previsto no "Acordo de Incorporação" das ações da Pomifrai Fruticultura S.A. ("Pomifrai"), celebrado em 2 de dezembro de 2009 ("Acordo de Incorporação") ; **(iv)** Deliberar sobre o início dos estudos para o grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme regulamentação da BM&FBovespa, a ser submetida à uma próxima Assembleia Geral; **(v)** Deliberar sobre a autorização para a Companhia celebrar contrato de prestação, em caráter exclusivo, de serviços de assessoria financeira; **(vi)** Deliberar sobre a autorização para a diretoria assinar pela Companhia a anuência ao novo acordo de acionistas a ser celebrado; **(vii)** Autorizar a diretoria da Companhia, para praticarem os atos da Ordem do Dia.

Deliberações tomadas: **a)** os membros do Conselho de Administração resolveram, por maioria de votos e sem quaisquer restrições, observado os votos contrários por escrito apresentados, constantes em anexo à presente ata: **(i)** Aprovar a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 2014, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 30/04/2014; **b)** os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(ii)** Autorizar a Companhia celebrar contratos de arrendamento tendo como arrendatários acionistas da Companhia, na qualidade de arrendatários, por meio dos quais a Companhia irá assumir a obrigação de pagamento do valor de arrendamento e da indenização devida aos atuais arrendadores das áreas, para cumprimento de obrigação assumida pela Companhia anteriormente; **(iii)** Autorizar a celebração, pela Companhia com o Sr. Ruy Caldart e com a Sra. Erica Frey Caldart, de contratos de confissão de dívida no valor total de R\$ R\$ 4.051.579,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta

centavos), que irão determinar os termos do pagamento do preço mínimo garantido previsto no "Acordo de Incorporação" das ações da Pomifrai Fruticultura S.A. ("Pomifrai"), celebrado em 2 de dezembro de 2009 ("Acordo de Incorporação"); **(iv)** Aprovar o início dos estudos para o grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme regulamentação da BM&FBovespa, a ser submetida à uma próxima Assembleia Geral; **(v)** Autorizar a Companhia celebrar contrato de prestação, em caráter exclusivo, de serviços de assessoria financeira. **(vi)** Autorizar a Diretoria assinar pela Companhia a anuência ao novo acordo de acionistas a ser celebrado. **(vii)** Autorizar a diretoria da Companhia, para praticarem os atos da Ordem do Dia. **Esclarecimentos:** Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 Lei S.A.). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada, foi por todos os membros presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Wilson Pereira - Presidente; Richard F. Lark Jr. - Secretário. Conselheiros presentes: Marcos Wilson Pereira, Richard Freeman Lark Jr., André Aliche de Vivo, Lúcio Adriano Caetano da Silva e Alexandre Machado Navarro Stotz. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião nº 02/14 do Conselho de Administração lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 11.383 em 10/08/04.

Mesa:

Marcos Wilson Pereira
Presidente

Richard F. Lark Jr.
Secretário

Conselheiros:

Marcos Wilson Pereira
Conselheiro

Richard F. Lark Jr.
Conselheiro

André Aliche de Vivo
Conselheiro

Lúcio Adriano Caetano da Silva
Conselheiro

Alexandre Machado Navarro Stotz
Conselheiro

De: Conselheiro Independente da Renar Maçãs S.A, Sr. Alexandre Machado Navarro Stotz

Para: Presidente do Conselho de Administração da Renar Maçãs S.A., Sr. Marcos Wilson Pereira

Assunto: Voto do Conselheiro Independente para a confecção da Ata da Reunião 02/14 do Conselho de Administração da Renar, realizada em 30 de abril de 2014.

RAZÕES DO VOTO VENCIDO DO CONSELHEIRO INDEPENDENTE

Quanto ao que foi deliberado na Reunião acima mencionada, em especial com relação ao item I, no que trata da proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, o Conselheiro Independente não concorda com a proposta do Conselho de Administração, que é a manutenção do valor atualmente pago (R\$ 510,00 por mês), propondo que o valor seja aumentado para, no mínimo, o mesmo valor pago aos membros do Conselho Fiscal.

As razões para este Conselheiro votar desta forma são para valorizar e incentivar a efetiva atuação dos membros do Conselho de Administração, em especial do Conselheiro Independente e/ou do representante dos minoritários. O desempenho satisfatório desse mister exige uma remuneração adequada aos serviços que devem ser desempenhados, bem como à responsabilidade envolvida na atuação.

Considerando que a Renar está no Novo Mercado e deve ser um exemplo de governança, a manutenção do valor da remuneração dos membros do CA no patamar atual é, na opinião deste Conselheiro, um fator desabonador para a Cia.

Sendo o que havia para manifestar, reitero meus votos de estima e apreço,

Atenciosamente,

Alexandre Machado Navarro Stotz
Conselheiro Independente da Renar Maçãs S.A.